Gmail

Câmara Municipal SJBV <protocolo.cmsjbv@gmail.com>

RV-CRT-0017/2024 - Ofício nº 279-2024 - Solicita a instalação de lixeira SP 344 km 228

1 mensagem

Adamastor Paz Neto (Engenharia) <adamastor.neto@renovias.com.br> 30 de dezembro de 2024 às 10:37
Para: "protocolo.cmsjbv@gmail.com" <protocolo.cmsjbv@gmail.com>
Cc: Cedoc Renovias <cedoc@renovias.com.br>, "Francisco Coimbra C. Rocha (Engenharia)" <francisco.rocha@renovias.com.br>, "Darcio Pereira Ferraz (Engenharia)" <darcio.ferraz@renovias.com.br>, "Leo Henrique de Paula Bueno (Engenharia)" <leo.bueno@renovias.com.br>, "Edson João Leal Monteiro (Conservação de Rotina)" <edson.monteiro@renovias.com.br>

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 01/2025

À

Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Vereador Carlos Gomes

A.C.

Ilmo. Sr. Luis Carlos Domiciano (BIRA)

Ref.: Ofício 279/2024-DV / Requerimento 227/2024

Prezados Senhores,

Em resposta ao requerimento encaminhado através do ofício supra, o qual trata de solicitação para implantação de lixeira junto ao km 228, da rodovia SP 344, esclarecemos que:

a. Inobstante ao longo da rodovia haver alguns pontos de coleta de lixo, todos são irregulares, pois não há especificações técnicas e permissões legais que admitam a permanência destes as margens das rodovias estaduais;
b. Dentre nossas obrigações estabelecidas em Contrato de Concessão e Edital de Licitação, está a conservação de rotina, que inclui todas as atividades de manutenção e limpeza (além de outras necessárias à operações de rodovias) das rodovias e de suas respectivas faixas de domínio, em especial ao **lixo gerado pelos usuários que utilizam as rodovias;**
c. Entre as obrigações **não elencadas** em nosso contrato de concessão, estão a coleta de lixo de propriedades rurais e ou urbanas, "**LIXO DOMÉSTICO**" e ou ainda o lixo gerado por alguma atividade diversa a operação de rodovia. A coleta de lixo doméstico é serviço público relacionado diretamente às necessidades imediatas do Município, razão pela qual a ele compete a execução desta obrigação, não podendo ser transferida ao Estado, ou a quem lhe faça às vezes. Entretanto ao longo desses anos de operação das rodovias por essa concessionária, realizamos a coleta do lixo doméstico gerado pela população rural e lindeira **por mera liberalidade**;
d. Importante destacar que, esse lixo atrai animais domésticos e ou silvestres para as margens da rodovia, e nesta condição poderá afetar diretamente a segurança dos usuários da Rodovia (risco de atropelamento desses animais, como consequência acidentes graves e fatais), além de possíveis danos a fauna doméstica e silvestre (morte de animais);

Assim, informamos que não podermos atender à solicitação, e ainda, reafirmamos o compromisso legal de que essa municipalidade deva realizar a coleta de lixo domésticos das comunidades lindeiras às rodovias,

Certos de sua compreensão,

A Disposição dos Vereadores
17 / 01 / 2025
Presidente

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

renovias

Adamastor Paz Neto

Administração de Obras e Conserva

Tel.: (19) 3814.2406 | 3814.2000 (Ramal 2406)

adamastor.neto@renovias.com.br



Esta mensagem pode conter dados confidenciais e/ou privilegiados. Se encaminhada incorretamente, está vedada o uso, cópia ou a divulgação dos dados nela contidas ou tomar qualquer outra atitude baseada nesses dados. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o.

PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE ANTES DE IMPRIMIR.